

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

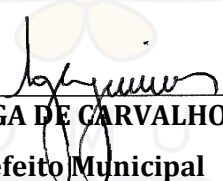
Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI em 12,84%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira do Magistério, conforme anexo.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**DEMERVAL
LOBÃO**
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas